

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 254/2026

Processo nº 3092/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revitalização e manutenção de jardim na unidade escolar CEMUS I – Prof. João Batista Dalla Vecchia, a cargo da Secretaria de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **23 de julho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/07/2026 até as 08h do dia 23/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 16 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de revitalização e manutenção de jardim na unidade escolar CEMUS I – Prof. João Batista Dalla Vecchia, contemplada com recursos do Prêmio Excelência Educacional, incluindo mão de obra especializada, poda, limpeza, preparo do solo, fornecimento e plantio de mudas, terra vegetal e demais materiais necessários à execução dos serviços.

2. Justificativa

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de revitalização e manutenção do jardim da unidade escolar CEMUS I – Prof. João Batista Dalla Vecchia, contemplada com recursos do Prêmio Excelência Educacional, visando promover a conservação e a melhoria das áreas externas da unidade escolar. O jardim da unidade necessita de intervenções para recuperação e reorganização do paisagismo, compreendendo serviços de poda, limpeza, remoção de resíduos vegetais, preparo do solo e plantio de novas mudas, proporcionando um ambiente mais agradável, organizado e adequado para alunos, servidores e toda a comunidade escolar. A execução dos serviços contribuirá para a valorização e conservação do patrimônio público, além de favorecer a melhoria do ambiente escolar, promovendo espaços externos mais seguros, limpos e harmonizados. Ressalta-se que a contratação está alinhada às ações previstas no âmbito do Prêmio Excelência Educacional, observando a destinação dos recursos para a realização de melhorias na infraestrutura das unidades escolares contempladas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a conservação dos espaços escolares e para a melhoria das condições de utilização da unidade de ensino.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização e manutenção do jardim da unidade escolar CEMUS I – Prof. João Batista Dalla Vecchia, contemplada pelo Prêmio Excelência Educacional, compreendendo poda da vegetação, limpeza geral dos canteiros e áreas	01	Serviço	R\$ 3.966,03	R\$ 3.966,03

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

2 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

	ajardinadas, remoção de resíduos vegetais, preparo do solo, fornecimento e plantio de mudas, aplicação de terra vegetal e demais materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.				
--	---	--	--	--	--

4. Detalhamento dos itens

• Item 01: CEMUS I – Revitalização de Jardim

Serviços:

- Poda de vegetação existente;
- Limpeza geral dos canteiros e áreas ajardinadas;
- Remoção de resíduos vegetais;
- Renovação paisagística com plantio de novas mudas.

Características técnicas:

- Fornecimento e aplicação de 10 sacos de terra vegetal;
- Plantio de 10 mudas de Camarão-Amarelo (*Justicia brandegeana*);
- Plantio de 20 mudas de Moreia com altura mínima de 50 cm;
- Destinação adequada dos resíduos provenientes da poda e limpeza.

5. Local de entrega

O serviço deverá ser executado na seguinte unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Salto/SP:

- CEMUS I – Rua 24 de Outubro, nº 1.735 – Bairro Bela Vista – Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Educação.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 1112 - 02.06.02.339039.12.361.0003.2.065.92.2200054

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Nazareno Teles de Medeiros - Coordenador de Núcleo de Patrimônio e Facilites

Janaina Aparecida Barnabé - Diretor de Divisão De Captação e Convênios

e-mail: janaina.educa@salto.sp.gov.br

11. Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos serviços executados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

